

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5543 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Aprova a ampliação de 01 (uma) Unidade Básica do Serviço Móvel de Urgência – SAMU 192, no município de Garanhuns – V Região de Saúde, vinculado a Central Regional de Urgência (CRU) SAMU 192 – Caruaru - II Macrorregião.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.

- II. Portaria GM/MS nº 1.473, de 18 de julho de 2013, que altera a Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

- III. Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Anexo III, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, Anexo III, Título II, Capítulos I, II e III (páginas 95 a 101);

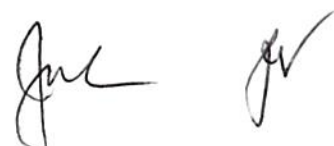
- IV. Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Título VIII, Capítulo II, SEÇÃO VI, consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- V. Resolução da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PE nº 1.527 de 17 de novembro de 2010, que dispõe sobre a ampliação e regionalização do SAMU 192 no Estado de Pernambuco, implantação de mais uma Central de Regulação Médica do SAMU 192 e nova forma de repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde – FES aos Fundos Municipais de Saúde – FMS;

- VI. A Portaria SES nº 194 de 16 de abril de 2013, republicada na data 29 de maio de 2013, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros aos Municípios do Estado de Pernambuco para o custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192;

- VII. O ofício nº 676/2021, da SMS de Garanhuns de 28 de junho de 2021, encaminhando extrato de proposta SAIPS nº 145174 solicitando ampliação da frota..

- VIII. A Resolução CIR nº 12 da V Geres, de 20 de julho de 2021, que aprova a ampliação da Unidade de Suporte Básico - USB do SAMU 192.



RESOLVEM:

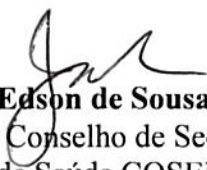
Art.1º- Aprovar a ampliação de 01 (uma) Unidade Básica do Serviço Móvel de Urgência – SAMU 192, no município de Garanhuns – V Região de Saúde, vinculado a Central Regional de Urgência (CRU) SAMU 192 – Caruaru - II Macrorregião.

Art. 2º A Proposta nº 145174 do Sistema de Apoio á Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS , inscrita pelo gestor do Municipal Garanhuns.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 18 de agosto de 2021.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores
Bipartite CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE